

# Atestados por Covid-19. Como receber a 100%? Tens direito!

19 Janeiro, 2021



Vários enfermeiros têm comunicado que não receberam a 100%, apesar de estarem doentes com Covid-19.

Esta situação foi resolvida após intervenção nossa.

Pode ver [aqui](#) toda a informação.

**Todos os enfermeiros, independentemente do vínculo, têm direito ao pagamento a 100%.**

Esta situação pode resultar por, inadvertidamente, ter sido assinalado doença natural e não doença profissional no Certificado de Incapacidade Temporária.

Há duas coisas que deves ter em conta junto do médico do trabalho ou do médico de família que emitir o teu Certificado de Incapacidade Temporária para garantir que recibes a 100% e que estão na Circular Informativa n.º 14/2020 de 24/06/2020, que podes consultar [aqui](#).

1 – Deve ser assinalada a situação de “Doença Profissional” – Covid-19 – no respetivo campo do Certificado de

Incapacidade Temporária, relativo à classificação da situação (Elementos Relativos ao Estado de Doença/Impedimento);

2 – As participações obrigatórias relativas a estes e a todas as situações de doença profissional, devem ser remetidas ao Instituto de Segurança Social, I.P./DPRP (Departamento de Proteção Contra os Riscos Profissionais).